

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA № 07/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2021.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro; casado, odontólogo, portador do CPF/MF n° 409.886.600-59 e Carteira de Identidade n° 902.308.139-1 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado CONTRATANTE e a empresa **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida Avenida Toledo, n° 532, Apto. 01, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 27.629.533/0001-93, neste ato representado por seus representantes legais, ao fim assinados, ELVES ALEX POZZEBON, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF n° 032.944.689-46 e portador do RG n° 7.364.210-8 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Santa Clara, n° 165, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA;

O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, visando o devido realinhamento de preços. Conforme dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual",

Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame:

"Licitação — Reajuste de preços — Manutenção do Equilíbrio econômicofinanceiro — possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (TJ-SC, 2ª Câm. Dir. Públ., Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto:

 I – Torna-se necessário a realização de realinhamento de preços, devido ao reajustes nos valores de insumos principalmente nos produtos asfálticos fornecidos pela PEROBRAS;

IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d, autoriza a sua celebração;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



3.4. O valor certo do contrato que era de R\$ 2.462.838,41 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), acrescidos de 2,219708% ou seja R\$ 54.667,82 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) a título de realinhamento de preços, aumentando o valor total do contrato para R\$ 2.517.506,23 (Dois milhões quinhentos e dezessete mil quinhentos e seis reais e vinte e três centavos), assim a clausula segunda do contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 2.517.506,23 (Dois milhões quinhentos e dezessete mil quinhentos e seis reais e vinte e três centavos)daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"."

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 06 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal CONTRATANTE

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP

ELVES ALEX POZZEBON

Representante Legal CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. <u>Janusa M. a. Jenning</u> Nome: CPF: 068.960.809-81

CLASSIFICAÇÃO:

 $1^{\rm o}$ LUGAR - KAINA LOPATIUK COSTA ME - CNPJ $N^{\rm o}$ 17.611.979/0001-37- R\$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

NÃO HOUVE

EMPRESAS INABILITADAS:

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 06 de maio de 2022.

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:0240006C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL EM SUA TOTALIDADE E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Parana e BANCO BRADESCO S.A.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 17/2022.

VALOR: R\$ 414.500,00 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta)

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2022.

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:0D7D5F45

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 07/2022

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ N° 27.629.533/0001-93

Objeto: O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, visando o devido realinhamento de preços. Valor inicial: R\$ 2.462.838,41 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) Valor do Realinhamento de Preços: R\$ 54.667,82 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Valor Total: R\$ 2.517.506,23 (Dois milhões quinhentos e dezessete

Valor Total: R\$ 2.517.506,23 (Dois milhões quinhentos e dezessete mil quinhentos e seis reais e vinte e três centavos).

Percentual acrescido: 2,219708%

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato. Data: 06/05/2022.

Concorrência nº 02/2021.

Fublicado por: Vanessa Macagnan Código Identificador:76DAA74F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2021

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Contratada: CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO SERVIÇOS MÉDICOS - ME – CNPJ Nº 30.538.339/0001-07

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover reajuste no valor unitário pelo índice IPCA no percentual de 11,30%, alterando as redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

Valor total do aditivo: 973.648,80 (Novecentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais oitenta centavos)

Valor atualizado do Contrato: R\$ 1.848.448,80 (Úm milhão oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Vigência: 19/04/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato. Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/04/2022.

Chamamento Público nº 02/2021 e Inexigibilidade nº 02/2021.

Publicado por: Vanessa Macagnan Código Identificador:0BBDF25F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA -ME.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 22/2022.

VALOR: R\$ 144.450,00 (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2022.

Publicado por: Viviane Rodrigues

Código Identificador:661B1394

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DELBA VICENTINI CREMASCO – ME.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 22/2022.

VALOR: R\$ 131.700,00 (Cento e trinta e um mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2022.